

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fundamento Legal: Art. 72, inciso VII da Lei n.14.133/2021.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais será destinatária do repasse financeiro no valor total de **R\$ 9.522,44 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, proveniente do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, com a finalidade de fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas (instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025) e atendimento ao disposto na Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Por tratar-se de repasse de recurso financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, cuja destinação e montante são balizados pela citada norma federal e pelas diretrizes do programa, não há fornecedores concorrentes, nem possibilidade de pesquisa comparativa de preços no mercado. A própria regulação federal define os critérios de disponibilização do incentivo, destinando os recursos à entidade filantrópica contratualizada que integra a rede complementar do SUS no município, sem qualquer relação com parâmetros comerciais de mercado.

Assim, a justificativa do valor decorre diretamente do regramento normativo e do montante repassado ao Fundo Municipal de Saúde, não havendo necessidade — nem cabimento técnico ou jurídico — de realização de pesquisa de preços, cotações ou tomada de orçamentos com outros prestadores. O valor é, portanto, vinculado, objetivo e determinado pelo instrumento normativo federal regente, sendo inviável qualquer forma de negociação ou comparação de preços.

Em razão disso, deixam-se de apresentar orçamentos ou cotações de mercado, uma vez que a transferência pauta-se estritamente na execução das ações do programa nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

Dessa forma, o preço encontra-se integralmente justificado, com base na alocação de recursos e critérios previamente estabelecidos pela legislação federal regente.

São Joaquim-SC, 17 de Setembro de 2026.

LUCAS BORGES
ANDRADE:1057
3147906

Assinado de forma digital
por LUCAS BORGES
ANDRADE:10573147906
Dados: 2026.09.28 11:34:53
-03'00'

Lucas Borges Andrade
Nome do servidor responsável